



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 012/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta da Lei Orgânica do Município, das Leis Municipais - Complementar n° 004/2010 e 005/2010 – Ordinária n° 1.093/2021 e 1.102/2021, Lei Complementar n° 117, de 03 de março de 2022, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que estarão abertas entre 07:00h do dia 13/06/2022 às 15:00 horas do dia 27/06/2022 (horário local de Mato Grosso), as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado mediante a análise curricular e experiência profissional, para contratação emergencial e temporária de vagas para atender as Secretarias de Educação, Assistência Social, Infraestrutura e Obras, sendo:

| Secretaria Municipal de Educação                         |                   |          |   |              |
|--|-------------------|----------|---|--------------|
| Cargo  | Carga Horária     | Nº vagas | Requisito para ingresso   | Salário      |
| Professor Licenciatura Plena em Pedagogia.               | 30 horas semanais | 01 CR    | Curso superior em Pedagogia.  | R\$ 2.860,74 |
| Professor Licenciatura Plena em Ed. Física               | 30 horas semanais | 01 CR    | Licenciatura Plena em Educação Física   | R\$ 2.860,74 |
| Professor Licenciatura Plena Letras                      | 30 horas semanais | 01 CR    | Curso Superior de Licenciatura Plena Letras   | R\$ 2.860,74 |
| Professor Licenciatura Plena em Ciências ou Biologia.    | 30 horas semanais | 01 CR    | Curso Superior de Licenciatura em Ciências ou Biologia  | R\$ 2.860,74 |
| Professor com Licenciatura Plena EMEB Xingu              | 30 horas semanais | 01 CR    | Curso Superior de Licenciatura Plena  | R\$ 2.860,74 |
| Professor com Licenciatura Plena EMEB Botuvera           | 30 horas semanais | 02 CR    | Curso Superior de Licenciatura Plena  | R\$ 2.860,74 |
| Professor com Licenciatura Plena Sala Anexa Assentamento | 30 horas semanais | 01 CR    | Curso Superior de Licenciatura Plena  | R\$ 2.860,74 |
| *Professor EMEB Botuvera                                 | 30 horas semanais | 02 CR    | Ensino Médio ou Estudantes de Licenciatura  | R\$ 1.323,75 |
| *Professor Sala Anexa Assentamento Nova Aliança          | 30 horas semanais | 0 CR     | Ensino Médio ou Estudantes de Licenciatura  | R\$ 1.323,75 |
| Auxiliar de Desenv. Infantil EMEB Botuvera               | 40 horas semanais | 03 CR    | Ensino Médio  | R\$ 1.323,75 |
| Agente de Transporte Escolar – Motorista                 | 40 horas semanais | 02 CR    | Ensino fundamental incompleto (apresentar declaração a punho que sabe ler e escrever) e CNH cat “D” | R\$ 3.244,58 |

\*A contratação do profissional Professor de Ensino Médio ou Estudantes de Licenciatura está condicionada à inexistência de profissionais habilitados.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

Secretaria de Infraestrutura e Obras

| Cargo                | Carga Horária     | Nº vagas | Requisito para ingresso   | Salário      |
|----------------------|-------------------|----------|---|--------------|
| Agente de Saneamento | 40 horas semanais | 01+ 2CR  | Ensino Médio Completo e CNH "AB"  | R\$ 2.378,39 |
| Operador de Máquinas | 40 horas semanais | 01+ 1CR  | Ensino Fundamental Completo e CNH, Categoria "D".                                     | R\$ 3.427,72 |
| Gari                 | 40 horas semanais | 05+ 3CR  | Ensino Fundamental Incompleto (apresentar declaração a punho que sabe ler e escrever) | R\$ 1.716,16 |
| Jardineiro           | 40 horas semanais | 01+1CR   | Ensino Fundamental Incompleto (apresentar declaração a punho que sabe ler e escrever) | R\$ 2.806,41 |

Secretaria Municipal de Assistência Social

| Cargo                      | Carga Horária     | Nº vagas | Requisito para ingresso                          | Salário      |
|----------------------------|-------------------|----------|--|--------------|
| Instrutor de cursos livres | 30 horas semanais | 01       | Ensino Médio completo e curso profissionalizante | R\$ 1.962,68 |

CR. Cadastro reserva.

## 1 - DAS NORMAS DE PROCESSAMENTO

1.1 Esse Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em conformidade com o que dispões Lei Municipal nº 1.093/2021, 1.103/2021 e disposições deste Edital.

## 2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1. O presente Edital e todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados nos sites no Diário Oficial do Município <https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso> e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>

## 3 - DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

3.1 – **Atribuição dos cargos** - De acordo com o Anexo II do presente Edital.

3.2 – **Condições de Trabalho:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como viagens e a utilização de equipamentos de segurança.

## 4 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 - São requisitos básicos para inscrição:

a) possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições.



b) possuir, até o encerramento das inscrições, habilitação legal para o exercício do cargo e registro no respectivo Conselho de Classe quando o cargo exigir.

## 5 - INSCRIÇÃO

5.1 – O candidato deverá encaminhar ao e-mail [edugauchadonortecurriculo@gmail.com](mailto:edugauchadonortecurriculo@gmail.com), ou entregue pessoalmente na Prefeitura Municipal na Sala da Secretaria Municipal de Educação os seguintes documentos relacionados:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada conforme modelo (Anexo III), deste edital;
- b) Carteira de Identidade,
- c) CPF;
- d) Comprovação de experiência profissional, caso houver;
- e) Certificado e ou histórico de conclusão de curso exigido para ingresso, ou ainda declaração quando se tratar de fundamental incompleto;
- f) Comprovação de formação complementar, caso houver;

5.2 – As inscrições poderão ser efetuadas no período de **07 horas do dia 13/06/2022** até às **15 horas do dia 27/06/2022**.

5.3 - Não serão aceitas inscrições por via postal ou fora deste prazo.

5.4 – Cada candidato poderá realizar inscrição apenas para um cargo;

5.5 – Havendo mais de uma inscrição para vagas distintas, a comissão considerará a última inscrição;

## 6 - SELEÇÃO

6.1 - A seleção constará de Títulos, que terão caráter classificatório.

**6.1.1** - Para classificação, serão valorados títulos de experiência profissional, acadêmica e complementar, baseado na Tabela constante no **Anexo I**, e serão valorados na escala de **zero a 50 (cinquenta) pontos**.

6.1.2 Serão considerados para efeito de classificação somente os candidatos que apresentarem a ficha de inscrição preenchida e assinada, documentos de identificação (RG e CPF) e ao menos um comprovante para contagem de pontuação de Títulos ( Experiência Profissional, Formação Acadêmica ou Formação complementar)

6.2 – Critérios de julgamento dos títulos:

- a) todos os títulos deverão ser relacionados na ficha de inscrição (modelo) **Anexo III**;
- b) não serão computados os títulos que excederem a **50 pontos**;
- c) a experiência profissional deverá ser comprovada através de certidão ou declaração atestada fornecida pelo empregador, cópia da CTPS - carteira de trabalho, informações claras a respeito da identificação do candidato, períodos de começo e término de cada função ou comprovantes de nomeação ou posse,
- d) será considerada para contagem de tempo de experiência a partir de 06 (seis) meses;
- e) não serão considerados estágios curriculares;
- f) nenhum título receberá dupla valoração;



g) serão considerados apenas os títulos obtidos até o prazo estabelecido para encerramento das inscrições;

6.2.1 - Não serão considerados títulos entregues fora do prazo e horário estabelecidos neste edital.

6.2.2 - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação.

6.2.2.1 - Comprovada, a culpa do candidato mediante apuração sumária, esse será excluído do processo seletivo.

6.3 - O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado dia **28/06/2022**, no site da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte. <https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso> e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>

## **7 - DA COMISSÃO EXAMINADORA**

- A Comissão Examinadora, nomeada pela portariano 231/2022, responsável pela avaliação dos títulos do Anexo I será composta pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social, Infraestrutura e Obras, sob a presidência da primeira, a seguir nominados: Catia Leticia Trevisan, Marisa Usinger e Fabrício Gomes Nunes Moraes.

## **8 - DA REVISÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

8.1 O pedido de revisão da Análise de Títulos deverá ser protocolado nos dias **29/06/2022 até às 15 horas do dia 30/06/2022**.

8.2 - O pedido de revisão deverá ser dirigido à Comissão Examinadora, mediante requerimento, (encaminhado ao e-mail [edugauchadonortecurriculo@gmail.com](mailto:edugauchadonortecurriculo@gmail.com) ou protocolado junto a comissão, contendo:

a) Nome completo;

b) objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.3 - Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no subitem 8.2 e alíneas “a” e “b”.

8.4 O resultado dos recursos será divulgado dia **01/07/2021** no site da Prefeitura Municipal (<https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso>) e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> juntamente com o resultado final.

## **9 - DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1 - A classificação será feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente por todos os concorrentes.

9.2 - O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma média final, processar-se-á, de acordo com os seguintes critérios:

I – maior pontuação obtida com experiência profissional;

II – maior Graduação na área de formação;

III – maior idade;

## **10 - INGRESSO**

São requisitos básicos para ingresso no Serviço Público Municipal:

a) ser brasileiro nato: ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal,



- cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições;
- b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
  - c) gozar de boa saúde física e mental para exercício e atribuição do cargo;
  - d) atender às condições prescritas para a função;
  - e) possuir disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do ente contratante.
  - f) será considerado como ano o período de 365 dias, independentemente de seu início.

## **11 - DA ADMISSÃO**

11.1 - Obedecida a ordem de classificação, a contratação do candidato será submetida à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse da Administração Municipal.

11.2 - A Prefeitura Municipal fará o chamamento dos candidatos através de:

I - edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura, Av. Brasil, 1200 Centro, Gaúcha do Norte e pelo site da Prefeitura Municipal (<https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso>) e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>

II - o candidato terá prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação da convocação no Diário Oficial do Município, para apresentar-se a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal – Av. Brasil, 1.200, Centro, Gaúcha do Norte no horário das 7h às 11h e das 13 às 17h.

11.3 – Se no prazo mencionado no item 11.2 - II, o candidato não se apresentar, será considerado desistente.

11.4 – A posse será mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.4.1 - Originais e cópias:

- a) Carteira de identidade – RG;
- b) Carteira Nacional de Habilitação da categoria exigida pelo cargo (motorista)
- c) Título Eleitoral;
- d) Cópia dos últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral emitido no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- e) CPF;
- f) Documento que comprove a quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- g) N° do PIS/PASEP;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Certidão de Nascimento, Documentos Pessoais (RG e CPF) e comprovante de escolaridade dos Filhos até 18 anos de idade;
- j) Comprovante de Escolaridade;
- k) 1 Foto 3 x 4
- l) Atestado de Saúde Ocupacional;
- m) Certidão de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo fórum da justiça Estadual do local de sua residência  
<https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/certidaoHome.seam>
- n) Certidão negativa tribunal de justiça do MT de 1º e 2º graus no link <https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeiro-grau?opcaoCertidao=1>



- o) Certidão negativa Justiça Federal Civil e Criminal no link: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>
- p) Certidão negativa justiça do trabalho, no link: <https://www.tst.jus.br/certidao1>
- q) Inscrição no respectivo Conselho de Classe quando o cargo exige (fonaudiologia);
- r) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) página com a Foto e página com Dados, ou carteira de trabalho digital;
- s) Declaração de Bens;
- t) Declaração de não Acúmulo de Cargos ou Função Pública;
- u) Declaração Negativa de afastamento e proventos do INSS;
- v) Comprovante de Endereço atualizado.
- w) Conta bancária no Banco do Brasil

## **12 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

12.1 - O Processo Seletivo Simplificado vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de homologação;

## **13 – DO PRAZO DAS CONTRATAÇÕES**

13.1 - Os prazos dos contratos obedecerão ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº1093/2021.

## **14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – A inexatidão das afirmações e irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções desse Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

14.3 – Maiores informações a respeito do presente Processo Seletivo podem ser obtidas pelo telefone nº (66) 3582-1135.

14.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

**VONEY RODRIGUES GOULART** - Prefeito Municipal

**Catia Leticia Trevisan** - Presidente da Comissão

**Marisa Usinger** - Secretária da Comissão

**Fabrcio Nunes Gomes Moraes** - Membro da Comissão



**ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

| <b>Cargo</b>  | <b>Título</b>            | <b>Descrição do título</b>                        | <b>Pontuação</b>                | <b>Valor máximo</b> |
|---|--------------------------|---|---------------------------------|---------------------|
| Professor com Licenciatura em Pedagogia               | Experiência Profissional | Atuação como professor.                           | 2 pontos por ano de experiência | 20                  |
|   | Formação Acadêmica       | Graduação (15 pontos). Pós graduação (05 pontos). | 20 pontos.                      | 20                  |
|   | Formação complementar    | Curso de curta duração na área de educação.       | 2 pontos para cada 20h          | 10                  |
| Professor Licenciatura Plena em Educação Física       | Experiência profissional | Atuação como professor.                           | 2 pontos por ano de experiência | 20                  |
|   | Formação acadêmica       | Graduação (15 pontos). Pós graduação (05 pontos). | 20 pontos.                      | 20                  |
|   | Formação complementar    | Curso de curta duração na área de educação.       | 2 pontos para cada 20h          | 10                  |
| Professor com Licenciatura Plena Letras               | Experiência profissional | Atuação como professor.                           | 2 pontos por ano de experiência | 20                  |
|   | Formação acadêmica       | Graduação (15 pontos). Pós graduação (05 pontos). | 20 pontos.                      | 20                  |
|   | Formação complementar    | Curso de curta duração na área de educação.       | 2 pontos para cada 20h          | 10                  |
| Professor Licenciatura Plena em Ciências ou Biologia. | Experiência profissional | Atuação como professor.                           | 2 pontos por ano de experiência | 20                  |
|   | Formação acadêmica       | Graduação (15 pontos). Pós graduação (05 pontos). | 20 pontos.                      | 20                  |
|   | Formação complementar    | Curso de curta duração na área de educação.       | 2 pontos para cada 20h          | 10                  |
| Professor com Licenciatura Plena                      | Experiência profissional | Atuação como professor.                           | 2 pontos por ano de experiência | 20                  |
|   | Formação acadêmica       | Graduação (15 pontos). Pós graduação (05 pontos). | 20 pontos.                      | 20                  |



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

|   |                          |  |                                 |                     |
|---|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------|
|   | Formação complementar    | Curso de curta duração na área de educação.                        | 2 pontos para cada 20h          | 10                  |
| Professor Ensino Médio ou estudante de Licenciatura | Experiência profissional | Atuação como professor.  | 2 pontos por ano de experiência | 20                  |
|   | Formação acadêmica       | Ensino Médio (10 pontos) ou Estudantes de Licenciatura (05 pontos) | 20 pontos.                      | 20                  |
|   | Formação complementar    | Curso de curta duração na área de educação.                        | 2 pontos para cada 20h          | 10                  |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil                | Experiência profissional | Atuação no cargo   | 2 pontos por ano de experiência | 20                  |
|   | Formação acadêmica       | Ensino Ensino Medio  | 20 pontos.                      | 20                  |
|   | Experiência profissional | Curso de curta duração na área                                     | 2 pontos para cada 20h          | 10                  |
| Agente de Transporte Escolar - Motorista            | Experiência profissional | Atuação no cargo   | 2 pontos por ano de experiência | 20                  |
|   | Formação acadêmica       | Ensino fundamental incompleto e CNH, cat "D",                      | 20 pontos.                      | 20                  |
|   | Formação complementar    | Curso de curta duração na área                                     | 2 pontos para cada 20h          | 10                  |
| <b>Cargo</b>  | <b>Título</b>            | <b>Descrição do título</b>   | <b>Pontuação</b>                | <b>Valor máximo</b> |
| Agente de Saneamento                                | Experiência Profissional | Atuação no cargo   | 2 pontos por ano de Experiência | 20                  |
|   | Formação Acadêmica       | Ensino Fundamental incompleto                                      | 20 pontos.                      | 20                  |
|   | Formação Complementar    | Curso de Curta duração na área                                     | 2 pontos para cada 20h          | 10                  |
|   | Experiência Profissional | Atuação no cargo   | 2 pontos por ano de Experiência | 20                  |





ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

|                      |                          |                                |                                 |    |
|----------------------|--------------------------|--------------------------------|---------------------------------|----|
| Operador de Máquinas | Formação Acadêmica       | Ensino Fundamental incompleto  | 20 pontos.                      | 20 |
|                      | Formação Complementar    | Curso de curta duração na área | 2 pontos para cada 20h          | 10 |
| Gari                 | Experiência Profissional | Atuação no cargo               | 2 pontos por ano de Experiência | 20 |
|                      | Formação Acadêmica       | Ensino Fundamental incompleto  | 20 pontos.                      | 20 |
|                      | Formação Complementar    | Curso de curta duração na área | 2 pontos para cada 20h          | 10 |
| Jardineiro           | Experiência Profissional | Atuação no cargo               | 2 pontos por ano de Experiência | 20 |
|                      | Formação Acadêmica       | Ensino Fundamental incompleto  | 20 pontos.                      | 20 |

| <b>Cargo</b>               | <b>Título</b>            | <b>Descrição do título</b>                       | <b>Pontuação</b>                | <b>Valor máximo</b> |
|----------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|---------------------|
| Instrutor de cursos livres | Experiência Profissional | Atuação no cargo                                 | 2 pontos por ano de Experiência | 20                  |
|                            | Formação Acadêmica       | Ensino Médio Completo e curso profissionalizante | 20 pontos.                      | 20                  |
|                            | Formação Complementar    | Curso de curta duração na área                   | 2 pontos para cada 20h          | 10                  |

**OBS.: Apenas serão considerados para contagem de experiência profissional a partir de 06 (seis) meses de trabalho comprovado.**

**Os cargos com exigência de fundamental incompleto, caso o candidato não tiver concluído o nível fundamental, poderá apresentar uma declaração de que sabe ler e assinar.**



## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### Secretaria Municipal de Educação

#### **Cargo: Professor**

- Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal;
- Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- Desenvolver a regência efetiva;
- Controlar e avaliar o rendimento escolar;
- Executar tarefa de recuperação de alunos;
- Participar de reunião de trabalho;
- Desenvolver pesquisa educacional;
- Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
- Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;
- Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar;
- Manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar;
- Desempenhar outras atribuições correlatas ao ensino público municipal.

#### **Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial**

- Tendo por atribuição geral o auxílio aos professores e profissionais na execução da Política Municipal de Educação Especial e Desenvolvimento Infantil na Rede Municipal de Ensino.

#### **Cargo: Agente de transporte escolar**

- Conduzir, conservar e promover a manutenção de veículos da frota escolar, cumprindo roteiros e agendas estabelecidas pela chefia imediata;
- Manter atualizada a documentação do veículo sob sua responsabilidade, solicitando do setor competente as providências necessárias;
- Manter atualizada a documentação pessoal e de motorista profissional requerida pela legislação pertinente;
- Conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro;
- Manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso;
- Conduzir veículos e coletivos escolares com segurança e conforto;
- Detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso;
- Exercer outras atividades correlatas.
- Controlar a Kilometragem e o combustível do veículo.

### Secretaria de Infraestrutura e obras

#### **Cargo: Agente de Saneamento**



- Realizar o controle e o tratamento da água nas estações de tratamento;
- Fazer leitura de consumo de água e entrega de fatura;
- Realizar o controle de bombas, manobras e redes de água;
- Fazer vistorias nos locais de consumo; Executar outras tarefas afins.

#### **Cargo: Operador de Maquinas**

- Operar veículos motorizados especiais tais como: motoniveladora, pá carregadeira, trator de esteira, guincho, retroescavadeira, carro plataforma;
- Abrir valetas e acertar taludes, proceder escavações, transportes de terra, compactação, fazer nivelamentos, encascalhamento e outros;
- Executar todos os serviços atinentes à construção e conservação de estradas, bem como de ruas e avenidas da cidade;
- Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;
- Executar as tarefas afins.

#### **Cargo: Gari**

- Executar serviços de coleta de lixo domiciliar bem como de Hospitais e outros, comerciais e industriais;
- Limpeza de ruas e avenidas, praças e jardins, localizados na sede e/ou Distrito do Município;
- Capinação em pequena escala de lotes, ruas, avenidas, calçadas e outras áreas afins.
- Executar serviços operacionais na Usina de Reciclagem de Lixo.

#### **Cargo: Jardineiro**

- Realizar a manutenção de canteiros e jardins públicos;
- Realizar a poda e ornamentação das arvores.
- Auxiliar os as secretarias e departamentos na execução de projetos de paisagismo (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 11/2013)

#### **Secretaria Municipal de Assistência Social**

##### **Cargo: Instrutor de cursos livres**

- Promover oficinas de teatro, artesanatos diversos, capoeira, karatê ou outras artes marciais bem como outros cursos que venham a ser de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser desenvolvidos junto às crianças/adolescentes/idosos/mulheres, ou outros grupos que são atendidos através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, POPSEC - Programa de Oficinas Pedagógicas, Socioeducativas e Culturais, PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, ou outros, objetivando desenvolver as aptidões de cada participante através de aulas teóricas e práticas. No que se refere ao teatro e artes cênicas deve-se montar e apresentar peças teatrais com os participantes; organizar apresentações; elaborar cenários; participar de festivais e atividades em geral de estímulo à arte e cultura; observar etapas distintas ou processos de trabalho que se articulam e se completam;



**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

FONE \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data da inscrição: \_ / \_ /

| <b>RELAÇÃO DE TÍTULOS</b>                          |                            |  |
|--|----------------------------|--|
| <b>(Campos a serem preenchidos pelo candidato)</b> |                            |  |
| <b>TÍTULO</b>                                      | <b>DESCRIÇÃO DO TÍTULO</b> | <b>PONTUAÇÃO</b><br>(Preenchido pela comissão) |
|  |                            |  |
|  |                            |  |
|  |                            |  |
|  |                            |  |
|  |                            |  |
|  |                            |  |
|  |                            |  |
|  |                            |  |
|  |                            |  |
|  |                            |  |
|  |                            |  |
|  |                            |  |
|  |                            |  |
| <b>TOTAL</b>                                       |                            |  |

Assinatura do Candidato